ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI No. 1.123 / 95, DE 08 DE MAIO DE 1.995.

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS DO PATRIMONIO MUNICIPAL" .

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Ma Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitante do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1o. -Fica o chefe do Poder Executivo Autorizado a alienar os seguintes bens pertencentes ao Patrimônio Municipal:

a) Veículo do Hospital Municipal
Um Automóvel Ford Escort - Rob ano e modelo 1.993 de placa MV 5513 cor azul, alcool, Chassi 9BFZZZ54ZPB311833, Avaliado a preço mínimo de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais).

b) Equipamentos do Município:
Uma Màquina processadora Contàbil, elétrica com cartao magnético, modelo DA-10.06 com teclado No. 8001440, marca Sharp, avaliada com preço mínimo de R$ 600,00 (seiscentos reais) .

Parágrafo Unico: Os valores resultantes da alienação do veículo descrito no ítem "a" deste artigo será usado na aquisição de uma nova unidade.

Art. 2o. - O processo de alienaçao dar-se-à mediante a instalação do Competente Processo Licitatório.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 08 de maio de 1.995.

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Registrada e publicada nesta Secretaria de Administraçao e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
Sec. Adm. e Planejamento